

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO
RURAL E DAS PESCAS**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 2087/2009

O Programa Operacional Pesca 2007-2013, PROMAR, foi aprovado pela Comissão Europeia a 11 de Dezembro de 2007, prevendo a utilização de verbas do Fundo Europeu das Pescas (FEP) no montante de € 246 485 249 para apoio ao sector da pesca no continente e Regiões Autónomas, durante o período de 2007-2013.

O Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio, que definiu os eixos prioritários e medidas através das quais aquele Programa é implementado prevê que, dos projectos seleccionados para apoio financeiro, apenas serão objecto de decisão de concessão de apoio aqueles que tenham cobertura nas dotações financeiras do PROMAR, a serem definidas por despacho do membro do Governo responsável pelo sector das pescas.

Considerando que a Comissão Europeia fixou limites máximos de comparticipação do FEP para as regiões do objectivo não ligado à convergência (Lisboa e Região Autónoma da Madeira) e tendo o PROMAR um âmbito de intervenção nacional, torna-se necessário definir os montantes a afectar ao continente e às Regiões Autónomas, respectivamente.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de Maio, determino:

1 — O montante do Fundo Europeu das Pescas previsto no PROMAR para o período de 2007-2013, aprovado pela Decisão C(2007) 6442, da Comissão Europeia, de 11 de Dezembro de 2007, fica afecto às seguintes regiões, de acordo com a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 244/2002, de 5 de Novembro:

a) Regiões abrangidas pelo objectivo de convergência:

- i) Região Autónoma dos Açores — € 33 522 059;
ii) Regiões Norte, Centro, Alentejo e Algarve — € 190 421 000;

b) Regiões abrangidas pelo objectivo não ligado à convergência:

- i) Região Autónoma da Madeira — € 9 986 190;
ii) Região de Lisboa — € 12 556 000.

2 — Para o período de 2007-2009 as dotações financeiras do FEP disponíveis para aprovação de projectos localizados ou imputados às regiões Norte, Centro, Alentejo e Algarve são as constantes no anexo I.

3 — Para o período de 2007-2013 as dotações financeiras do FEP disponíveis para a região de Lisboa são as constantes no anexo II.

4 — As dotações do FEP afectas às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira são distribuídas, para efeitos da aprovação de projectos nelas localizados ou a elas imputados, nos termos constantes no anexo III.

5 — Os Governos Regionais dos Açores e da Madeira podem fixar limites anuais na aplicação das dotações que lhes estão afectas, bem como alterar a repartição das dotações do FEP entre eixos e medidas, precedendo, neste caso, parecer favorável do Gestor do PROMAR.

7 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

ANEXO I
Plano financeiro 2007-2009 do PROMAR
Objectivo de convergência — Continente
Dotações FEP

Unidade: euros	
Eixos e medidas do PROMAR	Objectivo de convergência — Norte, Centro, Alentejo e Algarve
Eixo prioritário n.º 1	
Adaptação do Esforço de Pesca	26 397 699
Cessação Definitiva das Actividades de Pesca ...	10 721 764
Cessação Temporária das Actividades de Pesca ...	9 081 607

Unidade: euros	
Eixos e medidas do PROMAR	Objectivo de convergência — Norte, Centro, Alentejo e Algarve
Investimentos a Bordo e Selectividade	4 744 842
Pequena Pesca Costeira	267 940
Compensações Sócio-Económicas	1 581 546
Eixo prioritário n.º 2	
Investimentos na Aquicultura, Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e Aquicultura	22 953 166
Investimentos Produtivos na Aquicultura	7 946 683
Transformação e Comercialização	11 842 418
Medidas Aqui-Ambientais e de Saúde Pública/Animal	3 164 065
Eixo prioritário n.º 3	
Medidas de Interesse Geral	20 085 334
Acções Colectivas	1 186 253
Protecção e Desenvolvimento da Fauna e Flora Aquática	3 163 224
Portos de Pesca, Locais de Desembarque e de Abrigo	10 698 932
Desenvolvimento de Novos Mercados e Campanhas Promocionais	1 873 033
Projectos Piloto e Transformação de Embarcações de Pesca	3 163 892
Eixo prioritário n.º 4	
Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca ...	6 432 369
Eixo prioritário n.º 5	
Assistência Técnica	3 213 432
<i>Total do continente</i>	79 082 000

ANEXO II
Plano financeiro 2007-2013 do PROMAR
Objectivo não ligado à convergência — Continente
Dotações FEP

Unidade: euros	
Eixos e medidas do PROMAR	Objectivo não ligado à convergência — Lisboa
Eixo prioritário n.º 1	
Adaptação do Esforço de Pesca	3 815 680
Cessação Definitiva das Actividades de Pesca ...	1 283 830
Cessação Temporária das Actividades de Pesca ...	876 680
Investimentos a Bordo e Selectividade	1 255 600
Pequena Pesca Costeira	122 890
Compensações Sócio-Económicas	276 680
Eixo prioritário n.º 2	
Investimentos na Aquicultura, Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e Aquicultura	3 295 301
Investimentos Produtivos na Aquicultura	1 455 917
Transformação e Comercialização	1 255 601
Medidas Aqui-Ambientais e de Saúde Pública/Animal	453 360
Garantia Mútua e Outros Instrumentos Financeiros	130 423

Unidade: euros		Unidade: euros	
Eixos e medidas do PROMAR	Objectivo não ligado à convergência — Lisboa	Eixos e medidas do PROMAR	Objectivo não ligado à convergência — Lisboa
Eixo prioritário n.º 3		Eixo prioritário n.º 4	
Medidas de Interesse Geral	3 390 120	Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca	1 255 600
Acções Colectivas	504 480	Eixo prioritário n.º 5	
Portos de Pesca, Locais de Desembarque e de Abrigo	2 106 720	Assistência Técnica	799 299
Desenvolvimento de Novos Mercados e Campanhas Promocionais	376 680	<i>Total</i>	12 556 000
Projectos Piloto e Transformação de Embarcações de Pesca	402 240		

ANEXO III

Plano financeiro 2007-2013 do PROMAR

Dotações do FEP — Regiões Autónomas

Unidade: Euros			
Eixos e medidas do PROMAR	Objectivo de convergência — Região Autónoma dos Açores	Objectivo não ligado à convergência — Região Autónoma da Madeira	Total
Eixo prioritário n.º 1			
Adaptação do Esforço de Pesca	4 860 699	2 796 134	7 656 833
Cessação Definitiva das Actividades de Pesca	2 178 933	1 497 928	3 676 861
Cessação Temporária das Actividades de Pesca	502 831	499 310	1 002 141
Investimentos a Bordo e Selectividade	838 052	499 310	1 337 362
Pequena Pesca Costeira	838 052		838 052
Compensações Sócio-Económicas	502 831	299 586	802 417
Eixo prioritário n.º 2			
Investimentos na Aquicultura, Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e Aquicultura	8 380 515	2 268 041	10 648 556
Investimentos Produtivos na Aquicultura	1 005 662	599 310	1 604 972
Transformação e Comercialização	7 374 853	1 668 731	9 043 584
Eixo prioritário n.º 3			
Medidas de Interesse Geral	19 107 573	4 642 402	23 749 975
Acções Colectivas	1 340 884	499 310	1 840 194
Protecção e Desenvolvimento da Fauna e Flora Aquática	0	998 618	998 618
Portos de Pesca, Locais de Desembarque e de Abrigo	15 420 148	2 745 026	18 165 174
Desenvolvimento de Novos Mercados e Campanhas Promocionais	1 340 882	99 862	1 440 744
Projectos Piloto e Transformação de Embarcações de Pesca	1 005 659	299 586	1 305 245
Eixo prioritário n.º 4			
Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca	670 441	0	670 441
Eixo prioritário n.º 5			
Assistência Técnica	502 831	279 613	782 444
<i>Total das Regiões Autónomas</i>	33 522 059	9 986 190	43 508 249

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 2088/2009

A floresta e a indústria florestal têm sido a base de um sector da economia que contribui fortemente para a produção industrial e para as exportações nacionais. Para além das principais fileiras silvo-industriais — cortiça, eucalipto e pinho — o sector apresenta uma grande diversidade de produtos e recursos que valorizam os territórios, como sejam a caça, a pesca desportiva, a silvo-pastorícia, os cogumelos,

os frutos secos e silvestres, as plantas aromáticas e medicinais, o mel, o turismo de natureza, ou ainda externalidades que são socialmente valorizadas e que podem ser internalizadas constituindo novas áreas de negócio, como a fixação de carbono, a regularização de bacias hidrográficas, o combate à erosão e desertificação dos solos, a manutenção da biodiversidade, ou a estética da paisagem.

O apuramento do valor dos recursos florestais é um preciso instrumento de apoio à definição e orientação das políticas públicas para o sector, à análise e promoção do complexo agro-florestal no contexto da economia nacional e à estimativa e internalização da produção de bens e serviços ambientais.